



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através de **Dispensa por Limite**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção e reforma de instrumentos de sopros - Flauta WINNER, Flauta NICHAEEL e Saxofone**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos e fundamentações do Processo Administrativo N.º 1.266/2025 no 1DOC. A contratação será realizada com base no Decreto Municipal Nº **2.392/2025** e na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Proposta Vencedora: **RODRIGO HILLEBRAND**

CNPJ: **40.289.477/0001-53**

TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Alto Feliz, 23 de março de 2026.

Márcia Brambila

Agente Administrativo Auxiliar



Prefeitura Municipal de Alto Feliz JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção e reforma de instrumentos de sopros - Flauta WINNER, Flauta NICHAEAL e SAXOFONE.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Justifica-se a contratação pois a manutenção de instrumentos musicais é importante por várias razões:

- Redução de paradas inesperadas, evitando interrupções no processo produtivo.
- Minimização de custos a longo prazo, prevenindo falhas mais graves e dispendiosas.
- Melhoria na segurança operacional, garantindo que os instrumentos funcionem dentro das especificações exigidas.
- Limpeza e manutenção regular para preservar a aparência e o funcionamento do instrumento.

Em suma, é necessária a referida manutenção para seu pleno desempenho, bem como preservar o patrimônio público.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) .

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi a empresa **RODRIGO HILLEBRAND**, inscrita no CNPJ N.º **40.289.477/0001-53**, com o valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **RODRIGO HILLEBRAND**, inscrita no CNPJ N.º **40.289.477/0001-53**– Habilitada.

Alto Feliz/RS, 23 de março de 2026.

Márcia Brambila
Agente Administrativo Auxiliar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 108B-1764-FD52-1026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIA BRAMBILA (CPF 574.XXX.XXX-68) em 23/03/2026 13:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/108B-1764-FD52-1026>